



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA n.º 195/2018 – SPDOC-SG/709089/2018
Interessado: Corregedoria Geral da Administração
Unidade: Instituto Geológico
Secretaria: Meio Ambiente
Assunto: Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para as dependências do Museu Geológico, objeto do Contrato n.º 004/2015, assinado entre o Instituto Geológico e a empresa [REDACTED] - [REDACTED] Limpeza e Conservação Ltda.

Relatório CGA/DMCT n.º 96/2018

Senhor Presidente,

Em face das atribuições do Departamento de Monitoramento de Contratos Terceirizados, previstas no artigo 6º do Decreto estadual n.º 57.500, de 08.11.2011, e em decorrência do constatado nas diligências realizadas nos dias 11 e 20.06.2018, relacionadas com o Contrato n.º 004/2015, assinado entre o Instituto Geológico e a empresa [REDACTED] Limpeza e Conservação Ltda., para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para o Museu Geológico, solicitou-se abertura de protocolo para desenvolvimento das atividades pertinentes a este órgão correcional.

Em 20.06.2018, foi enviada correspondência eletrônica à Diretora do Instituto Geológico, [REDACTED], com o objetivo de conceder o prazo de 30 (trinta) dias para remessa de cópia da memória de cálculo do levantamento das áreas contratadas, devidamente identificadas em planta, e quem realizou esse levantamento para avaliação, motivo pelo qual o presente protocolado foi despachado ao Centro Administrativo para aguardar em arquivo temporário por igual prazo, retornando, após, para prosseguimento, fl. 09.

Em 18.07.2018, a diretora da unidade expediu correspondência eletrônica a esta Corregedoria, fl. 14-verso, reproduzida integralmente:

“(...)

Em atendimento aos questionamentos enviados, encaminho abaixo as informações solicitadas.

Em 2007, foram realizadas medições nas dependências do Museu Geológico Valdemar Lefèvre (MUGEO) por equipe composta por funcionários do Instituto Geológico (Sra. [REDACTED] em conjunto com o Corregedor Geral da Administração, Sr. [REDACTED] visando subsidiar nova licitação para contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, formalizadas por meio de Ata de Verificação elaborada e assinada pelos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

membros em 03/04/2007 (ARQUIVO – 1 - CORREGEDORIA) , cuja planilha de serviços a ser observada era composta das seguintes metragens:

- Áreas Internas – Pisos Frios = 350 m² (divididos em 2 andares)
 - Áreas Externas – Pisos Pavimentados Adjacentes/Contíguos à edificação = 130 m²
 - Áreas Externas – Pátios e Áreas Verdes = 830 m²
 - Vidros Externos sem exposição a Risco – Frequência Trimestral – 34 m²
- Total = 1.354 m²

Desta forma, após a realização do Pregão Presencial 003/2007 foi firmado contrato IG 02/2007, entre o Instituto Geológico e a empresa [REDACTED] Limpeza e Serviços Gerais LTDA, considerando as metragens acima descritas e com vigência a partir de 17/07/2007.

Em 2011, foi aberto novo processo licitatório visando a contratação dos serviços de limpeza, Asseio e conservação Predial, ainda considerando as metragens anteriormente demonstradas.

Ocorre que, em paralelo à elaboração do Edital, tramitava o processo SMA nº 76/2008 e Processo SAA nº 566/2011, visando a transferência de uma área adicional do Parque da Água Branca (pertencente originalmente à Secretaria da Agricultura e Abastecimento) ao Instituto Geológico, cuja área correspondia ao imóvel nº 75 (edificação e entorno), totalizando 458 m².

A planta com as metragens correspondentes ao imóvel + entornos em questão encontra-se em anexo (ARQUIVO – 2 – CORREGEDORIA), e corresponde às instalações que foram transferidas ao Instituto Geológico.

Desta forma, previamente à publicação do Edital, as áreas foram devidamente retificadas, já considerando a inclusão do novo espaço, e o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2011 deu origem ao novo contrato já considerando a ampliação da área. A formalização da transferência do espaço foi realizada por meio do Decreto Estadual nº 57.545/2011 (ARQUIVO – 3 – CORREGEDORIA)

As novas áreas passaram a ser de:

- Áreas Internas – Pisos Frios = 449 m², sendo 350 m² referentes ao prédio principal do Museu Geológico e 99 m² referentes aos pisos frios contidos no imóvel nº 75. Observar que a área da planta considera 108 m² térreo e 7,70 m² edícula.
- Áreas Externas – Pisos Pavimentados Adjacentes/Contíguos à edificação = 212 m², sendo 130 m² referentes à área anteriormente contida no contrato, mais 82 m² referentes aos inúmeros trechos de pisos pavimentados que circundam a casa e aos caminhos pavimentados construídos em meio à área verde.
- Áreas Externas - Pátios e Áreas verdes = 954 m², (sendo 830 m² já consideradas no contrato anterior e 124 m² adicionados ao novo contrato).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Observar que a área da planta considera 298,00 m² terreno, sendo 100 m² de Áreas Verdes + 26,60 m² do Porão.

- Vidros Externos = 52 m², sendo 34 m² do contrato anterior mais 18 m² adicionados por conta da inclusão do novo imóvel, que possui 8 janelas (observáveis na planta), que correspondem, portanto à metragem de 18 m² acrescida ao contrato.

Sem mais, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

(...)” (sic)

A essa correspondência foram anexadas cópias dos seguintes documentos:

- ata de verificação de 03.04.2007, assinada pelo Corregedor que este subscreve, por [REDACTED] então Chefe do Museu, e por [REDACTED] Assistente Técnica de Direção, fl. 15;

- carta de 09.04.2007, assinada pela ex-Diretora da Divisão de Administração, [REDACTED] fl. 16;

- Decreto n.º 57.545, de 25.11.2011, que transferiu o prédio de n.º 75, localizado na Avenida Francisco Matarazzo, 455, com área de 458m² (quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a Secretaria do Meio Ambiente, fl. 17; e

- planta baixa da edificação transferida para a Pasta do Meio Ambiente que passou a compor o Museu Geológico Valdemar Lefrève (Mugeo), fl. 18.

CONCLUSÃO

Diante das justificativas apresentadas e da documentação angariada e anexada ao presente protocolado, entende-se que as dúvidas surgidas por ocasião da diligência realizada no Museu Geológico estão sanadas, razão pela qual se sugere o seu arquivamento definitivo em pasta própria nesta Corregedoria, com prévio trânsito pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos do § 4º, artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016.

É o relatório que se submete à apreciação desta Presidência.

CGA, em 1º de agosto de 2018.

[REDACTED]
Luiz Francisco Ferraresi
Corregedor Coordenador

[REDACTED]
Adilson Gilberto Rezendo Oliveira
Executivo Público



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA n.º 195/2018 – SPDOC-SG/709089/2018
Interessado: Corregedoria Geral da Administração
Unidade: Instituto Geológico
Secretaria: Meio Ambiente
Assunto: Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial para as dependências do Museu Geológico, objeto do Contrato n.º 004/2015, assinado entre o Instituto Geológico e a empresa [REDACTED] Limpeza e Conservação Ltda.

1. Acolho o relatório apresentado.
2. Arquive-se, definitivamente, o presente protocolado, com prévio trânsito pelo Departamento de Instrução Processual, conforme disposto no § 4º, artigo 11 da Portaria CGA/ADM n.º 006/2016.

CGA, em 1º de AGOSTO de 2018.

[REDACTED]
Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE